



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CUPOM DA SORTE AGECLUBE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.037108/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GFX ADMINISTRACAO EM SAUDE LTDA
Endereço: FRANCISCO DE PAULA SOUZA ROSAS Número: 153
Bairro: VILA FIGUEIRA Município: SUZANO UF: SP CEP:08676-370
CNPJ/MF nº: 14.560.798/0001-30

1.2 - Aderentes:

Razão Social:GFX ADMINISTRACAO EM SAUDE LTDAEndereço: EDUARDO LOPES DE MOURA Número: 99
Bairro: VILA VIRGINIA Município: ITAQUAQUECETUBA UF: SP CEP:08573-010
CNPJ/MF nº:14.560.798/0003-00 Razão Social:TEREZINHA NEVES DE FREITAS POA LTDAEndereço: SPENCER VAMPRE Número: 250
Bairro: VILA ACOREANA Município: POA UF: SP CEP:08557-150
CNPJ/MF nº:54.839.337/0001-16 Razão Social:TEREZINHA NEVES DE FREITAS POA LTDAEndereço: BRASIL Número: 493
Bairro: VILA CORREA Município: FERRAZ DE VASCONCELOS UF: SP CEP:08502-000
CNPJ/MF nº:54.839.337/0002-05 Razão Social:AGENOR DE FREITAS FILHO FUNERARIA LTDAEndereço: ENGENHEIRO ABILIO DE MELLO PINTO Número: 108
Bairro: CENTRO Município: BIRITIBA-MIRIM UF: SP CEP:08940-000
CNPJ/MF nº:00.648.096/0001-07 Razão Social:ASSIST ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDAEndereço: ENGENHEIRO ABILIO MELO PINTO Número: 108 Complemento: FRENTE
Bairro: CENTRO Município: BIRITIBA-MIRIM UF: SP CEP:08940-000
CNPJ/MF nº:05.242.161/0001-05 Razão Social:ASSIST ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDAEndereço: UBERABA Número: 515
Bairro: VILA VIRGINIA Município: ITAQUAQUECETUBA UF: SP CEP:08573-070
CNPJ/MF nº:05.242.161/0002-96 Razão Social:TOUAREG GFX CORRETORA DE SEGUROS LTDAEndereço: FRANCISCO DE PAULA SOUZA ROSAS Número: 153 Complemento: ANDAR 1
Bairro: VILA FIGUEIRA Município: SUZANO UF: SP CEP:08676-370
CNPJ/MF nº:55.738.516/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Biritiba-Mirim/SP Ferraz de Vasconcelos/SP Itaquaquecetuba/SP Poá/SP Suzano/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2024 a 25/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2024 a 22/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção “CUPOM DA SORTE AGECLUBE” é realizada pela GFX Administração em Saúde Ltda, exclusivamente para os clientes das unidades Ageplan, Assist, Ageplus, Ageclin e Ageseg, localizados nas cidades conforme descrita neste Regulamento, válida para o período de 01/11/2024 à 25/10/2025, exclusivamente para pessoas físicas, maiores de 18 anos, associados a um dos planos descritos, residentes e domiciliadas no território nacional.

Poderão participar desta Promoção, todos os associados, pessoas físicas, titulares de planos pessoal ou familiar, que permaneçam ativas e adimplentes até a data dos sorteios e aqueles que se associarem aos Sistema de Saúde, Planos Funerários, Odontológicos e Seguros comercializados pela MANDATÁRIA e empresas ADERENTES, sendo pessoas físicas com CPF válido e regular junto ao Ministério da Economia/ME, residentes e domiciliados em território nacional, no período de 01/11/2024 a 25/10/2025.

A PROMOTORA DA PROMOÇÃO distribuirá cupons a seus consumidores com base na mecânica abaixo:

Para a PROMOTORA, a distribuição dos cupons obedecerá ao descrito a seguir:

- Associado do Plano Ageplan, que realizarem o pagamento da mensalidade até o vencimento, dentro do período de participação da PROMOÇÃO, receberá 01 (um) CUPOM DA SORTE para concorrerem aos sorteios, descrito neste Regulamento;
- Clientes titulares ativos do Plano Assist – Grupo de Benefícios que pagarem sua mensalidade até o vencimento, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberão 01 (um) CUPOM DA SORTE por mensalidade paga, para concorrerem aos sorteios, descrito neste Regulamento;
- Clientes titulares ativos do Sistema de Saúde e Odonto Ageplus que pagarem sua mensalidade até o vencimento, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberão 01 (um) CUPOM DA SORTE por parcela paga para concorrerem aos sorteios, descritos neste Regulamento;

- d. Associado Ageplan, Assist ou Ageplus que indicar uma pessoa que efetive a adesão a um desses Planos, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberão 02 (dois) CUPONS DA SORTE por pessoa indicada para concorrerem aos sorteios, descritos neste Regulamento;
- e. O Associado Ageplan, Assist ou Ageplus, na Ageclin Odonto que contratar o tratamento dentário, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 01 (um) CUPOM DA SORTE por tratamento completo, para concorrerem aos sorteios, descritos neste Regulamento;
- f. O Associado Ageplan, Assist ou Ageplus, que estiver inadimplente e fazer um acordo ou quitar a dívida, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 02 (dois) CUPONS DA SORTE, para concorrerem aos sorteios, descritos neste Regulamento;
- g. O Associado Ageplan, Assist ou Ageplus, que pagar a anuidade à vista, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 15 (quinze) CUPONS DA SORTE, para concorrerem aos sorteios, descritos neste Regulamento;
- h. O Associado Ageplan, Assist ou Ageplus que incluir acima de 02 (dois) novos beneficiários, em um dos Planos, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 02 (dois) CUPONS DA SORTE para concorrerem aos sorteios, descritos neste Regulamento;
- i. O Associado Ageplan, Assist ou Ageplus, que aderir ao Plano Cremação Ageplan, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 03 (três) CUPONS DA SORTE, para concorrerem aos sorteios, descritos neste Regulamento;
- j. O Associado que aderir ao Sistema de Saúde e Odonto, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 01 (um) CUPOM DA SORTE, para concorrerem aos sorteios, descritos neste Regulamento;
- k. O Associado que aderir ao Plano de Assistência Funeral Ageplan, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 01 (um) CUPOM DA SORTE, para concorrerem aos sorteios, descritos neste Regulamento;
- l. O Associado que aderir algum tipo de produto com a Ageseq Seguros, receberá 1 (um) cupom para cada mês de vigência do seguro e /ou atividade.
- m. Cada titular ativo receberá 01 voucher especial, que deverá ser apresentado presencialmente em uma unidade Ageplan, até 22/10/2025, e trocado pelo CUPOM DOURADO AGECLUBE, na quantidade de 01 cupom por cada ano que o plano permaneceu ativo. Não serão considerados os períodos que o plano ficou suspenso, inativo, cancelado ou beneficiado com anistia. A verificação da quantidade de cupons dourados será feita na hora da troca do voucher, para concorrerem ao sorteio, descritos neste Regulamento.

O Participante deverá retirar o(s) cupom (ns) na unidade que é Associado, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados do titular do plano por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, CPF, e-mail e número do contrato, colocando-o(s) nas urnas de qualquer uma das unidades aderentes à Promoção associadas, até as 17h00min dos dias 27/11/2024, 18/12/2024, 22/01/2025, 19/02/2025, 26/03/2025, 23/04/2025, 28/05/2025, 25/06/2025, 23/07/2025, 27/08/2025, 24/09/2025 e 22/10/2025, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 30/11/2024, 21/12/2024, 25/01/2025, 22/02/2025, 29/03/2025, 26/04/2025, 31/05/2025, 28/06/2025, 26/07/2025, 30/08/2025, 27/09/2025 e 25/10/2025, sempre às 10h30min.

Os cupons dos Participantes que efetuarem os pagamentos das mensalidades via boleto na rede bancária, dentro do período da Promoção, e conforme as regras descritas neste Regulamento, serão gerados pelo sistema informático da Mandatária e por ela depositados na urna.

O Participante que, pelo Regulamento, receber mais de 01 (um) Cupom no mês, poderá escolher o mês e a quantidade de cupons que desejar depositar nas urnas, desde que durante o período da Promoção.

APURAÇÕES:

- **No dia 30/11/2024**

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- **No dia 21/12/2024**

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- **No dia 25/01/2025**

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- **No dia 22/02/2025**

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- **No dia 29/03/2025**

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- **No dia 26/04/2025**

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- **No dia 31/05/2025**

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- **No dia 28/06/2025**

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- **No dia 26/07/2025**

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- **No dia 30/08/2025**

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- **No dia 27/09/2025**

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- **No dia 25/10/2025 (2 sorteios)**

1º Sorteio: Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

2º Sorteio: Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DOURADO AGECLUBE Sorteado: 01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

O contemplado Participante será anunciado de viva voz no momento da apuração.

O Regulamento completo com todos os dados que envolvem esta Promoção estará disponível no site:

www.ageplussaude.com.br e www.funerariaageplan.com.br.

Fica, previamente estabelecido, que cada Participante poderá ser contemplado uma única vez por sorteio no mês, cujo controle será feito através do CPF, e os cupons quando depositados na urna concorrerão uma única vez, no sorteio do respectivo mês.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/11/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 08:00 a 27/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 21/12/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/11/2024 08:00 a 18/12/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 25/01/2025 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/12/2024 08:00 a 22/01/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 22/02/2025 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/01/2025 08:00 a 19/02/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 29/03/2025 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/02/2025 08:00 a 26/03/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 26/04/2025 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/03/2025 08:00 a 23/04/2025 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira
MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370
LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 31/05/2025 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/04/2025 08:00 a 28/05/2025 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira
MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370
LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 28/06/2025 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/05/2025 08:00 a 25/06/2025 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira
MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370
LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 26/07/2025 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/06/2025 08:00 a 23/07/2025 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira
MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370
LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 30/08/2025 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/07/2025 08:00 a 27/08/2025 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira
MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370
LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 27/09/2025 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/08/2025 08:00 a 24/09/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira
MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370
LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 25/10/2025 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/09/2025 08:00 a 22/10/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	5.000,00	5.000,00	1
1	01 cartão de débito recarregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	17.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas, ao local da apuração, em cada data, especificada no item 8 e somente serão abertas pouco antes das apurações, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início das apurações.

Todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com os dados pessoais e legível, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Serão retirados mais 02 (dois) cupons (cupons reservas) em cada apuração e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados em cada apuração, os mesmos serão descartados.

Os cupons depositados na urna concorrerão uma única vez e somente no respectivo mês do sorteio, e após a definição do ganhador e dois reservas, os demais cupons serão destruídos pela Mandatária.

Ao término da Promoção, os cupons não contemplados perderão, automaticamente, suas validades, sem direito a qualquer tipo de compensação.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados:

- O cliente que se encontrar inadimplente no momento da apuração;
- Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado pelo prazo de 72 horas, após o sorteio, por motivos de erro nos dados do cadastro, o mesmo não atender aos telefonemas e nem responder nenhum tipo de contato efetivado, o contemplado será desclassificado;

Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar (cupons reservas).

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A GFX Administração em Saúde e as empresas aderentes reservam o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da Promoção.

O contemplado será avisado via telefone ou e-mail.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues através de cartões de débito recarregável, com o depósito dos respectivos prêmios, sem nenhum ônus, em nome da pessoa cadastrada no sistema, sendo que a premiação é pessoal e intransferível, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio.

A Mandatária adquirirá o cartão recarregável, no valor do prêmio, e entregará nas mãos do contemplado.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e receber o cartão de débito recarregável.

Ao entrar na posse do cartão e senha, o contemplado passa a se responsabilizar exclusivamente pela guarda, uso, gastos, cessão ou saque, não havendo em nenhuma hipótese a 2ª via de cartão ou compensação por fraude, desvios, extravios ou golpes de qualquer espécie.

No caso de o Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta Promoção, o PARTICIPANTE declara ciência e concordância com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará a ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da Promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos Participantes desta Promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo

nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/09/2024 às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MMZ.XFE.OFR